

Lei nº 670/76

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Eschaporci, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Eschaporci decreta e eu promulgo a seguinte lei:

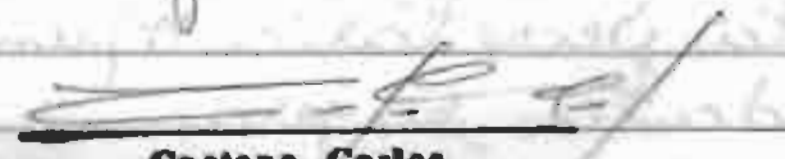
Artigo 1º) O "Quadro de Servidores" da Prefeitura Municipal de Eschaporci, de que trata a Lei Municipal nº 622/75, de nove (9) de outubro de 1975, fica revalorizado a partir de 1º de janeiro de 1977, de conformidade com as tabelas anexas que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eschaporci, em 15 de dezembro de 1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Adnanópolis, em 15 de dezembro de 1976.



Luiz Villas Bôas
SECRETARIO

Tabular nº 01 - Lei nº 670/76
 Quadro do Pessoal Fixo
 a) Cargo de Parceria

Nº de Cargos	CARGOS	Referências
1	chefe do departamento de Administração	36, 37, 38, 39 e 40
1	chefe do departamento de Contabilidade	36, 37, 38, 39 e 40
1	chefe da finanças da Secretaria	31, 32, 33, 34 e 35
1	chefe da finanças da Lembranciosoria	31, 32, 33, 34 e 35
1	Fiscal Geral	26, 27, 28, 29 e 30
1	Escriturário Assistente de Contabilidade	26, 27, 28, 29 e 30
1	Professora Recreacionista	26, 27, 28, 29 e 30
1		
1	Almoxarife	26, 27, 28, 29 e 30
1	Repositorista	21, 22, 23, 24 e 25
1	Motorista Fiscal de Lurma	16, 17, 18, 19 e 20
1	Jardineiro	11, 12, 13, 14 e 15
1	Ajudante de Jardineiros	6, 7, 8, 9 e 10
1	Guarda de Jardins Públicos	6, 7, 8, 9 e 10
4	Jeladores: Matadouro	6, 7, 8, 9 e 10
	Gemiteiro	6, 7, 8, 9 e 10
	Parque Infantil	6, 7, 8, 9 e 10
	Estação de Água	6, 7, 8, 9 e 10
2	Encarregados de Limpeza Pública	6, 7, 8, 9 e 10

Nº de Cargos	CARGOS	Referências
1	Oficial de Obras	6, 7, 8, 9 e 10
1	Servente do Parque Infantil	1, 2, 3, 4 e 5
7	Serviçais de Obras Municipais	1, 2, 3, 4 e 5
1	Merendeira do Grupo Escolar	1, 2, 3, 4 e 5
1	Escriturário da Câmara	26, 27, 28, 29, 30
b) Pessoal Variável (C.L.T)		
3	Pratoristas	21, 22, 23, 24 e 25
2	Molharistas	16, 17, 18, 19 e 20
18	Serviçais de Obras Municipais	1, 2, 3, 4 e 5
1	Auxiliar de Merendeira Escolar	1, 2, 3, 4 e 5
1	Supervisor do Setor Municipal de Alimentação Escolar	26, 27, 28, 29 e 30
1	Assistente de Contabilidade	31, 32, 33, 34 e 35

Prefeitura Municipal de Ednaporci, em 15 de dezembro de 1976.


Cretano Carlos
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ednaporci, na mesma data supra.


Luis Villas Boas
 SECRETÁRIO

Tabela II
Escala de Vencimentos e Salários

Referência Numérica	Valor Mensal
01	1.120,00
02	1.134,00
03	1.148,00
04	1.162,00
05	1.176,00
06	1.190,00
07	1.204,00
08	1.218,00
09	1.232,00
10	1.246,00
11	1.277,00
12	1.288,00
13	1.302,00
14	1.316,00
15	1.330,00
16	1.464,00
17	1.478,00
18	1.492,00
19	1.806,00
20	1.820,00
21	1.846,00
22	1.862,00
23	1.876,00
24	1.890,00
25	1.904,00
26	2.380,00
27	2.394,00

Referência Numérica	Valor Mensal
26	2.405,00
27	2.422,00
30	2.436,00
31	2.590,00
32	2.604,00
33	2.618,00
34	2.632,00
35	2.646,00
36	4.200,00
37	4.210,00
38	4.220,00
39	4.230,00
40	4.240,00

Prefeitura Municipal de
 Cachoeira, em 15 de dezembro de
 1946.


 Caetano Carlos
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
 nesta Secretaria Municipal, na
 mesma data supra.


 Luiz Villas-Bôas
 SECRETÁRIO